ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos UNIDADE: 81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA ANEXO II Outras Alterações Orçamentárias PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO RP MOD IU FTE ESF GND VALOR Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos 5034 616.648 14 422 5034 21AR Promoção e Defesa de Direitos para Todos 616.648 14 422 5034 21AR 0001 Promoção e Defesa de Direitos para Todos - Nacional 616.648 196 616.648 TOTAL - FISCAL TOTAL - SEGURIDADE 616.648 TOTAL - GERAL 616.648

(*) Republicada por ter saído sem os Anexos no DOU de 16/10/2020, Seção 1, Pág. 36

PORTARIA № 22.456. DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no inciso VII do art. 57 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto no caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, resolve:

Art. $1^{\rm o}$ Incluir, no Anexo da Portaria SOF $n^{\rm o}$ 45, de 26 de agosto de 2015, a seguinte natureza de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1.9.3.0.06.1.0	Bens, direitos e valores objeto de renúncia voluntária em acordo de não persecução penal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

SECRETARIA DE TRABALHO SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTRO SINDICAL

DESPACHOS DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI n.º 40552/2020/ME (10669897), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46202.001617/2017-23 (SC18848), de interesse do SITRAMONTI-AM - Sindicato dos Trabalhadores em Montagem e Manutenção Industrial no Estado do Amazonas, CNPJ n.º 26.078.822/0001-89, para representação da categoria dos trabalhadores nas empresas de montagem e manutenção industrial, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Amazonas, nos termos dos arts. 14 e 15, da Portaria n.º 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na NT 41355/2020/ME (10753203), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46240.000123/2017-75, de interesse do SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE MURIAÉ, CNPJ 26.445.552/0001-05, para representação da categoria econômica das indústrias de Vestuário, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Bom Jesus da Cachoeira, Carangola, Cataguases, Dona Euzébia, Ervália, Eugenópolis, Fervedouro, Laranjal, Leopoldina, Miradouro, Miraí, Muriaé, Palma, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Recreio, Rosário da Limeira, Santo Antônio do Gloria, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Ubá, Vieiras, Visconde do Rio Branco. no Estado de Minas Gerais, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Subsecretário de Relações do Trabalho, no uso das suas atribuições, considerando a regularidade do processo e com fundamento na NT 40517/2020/ME (10666909), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 46218.002580/2017-81, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Sananduva, Paim filho, São João da Urtiga, Ibiraiaras, Ibiaçá, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, Cacique Doble e Barração - STIA SANANDUVA, CNPJ 12.260.918/0001-59, para representação da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de bebidas, água mineral, aguardentes, sucos e concentrados; de balas, chocolates, rapaduras, mandolates; indústrias de beneficiamento de fumo, fábricas de cigarros, charutos; de beneficiamento de frutas e legumes; de refinação e moagem de sal; de óleos vegetais, soja, arroz, de milho, mandioca, e moinhos; de rações de todos os tipos; de engenhos de arroz e seus beneficiamentos; de aviários e criações de aves; de panificações, confeitaria, biscoitos e massas, de torrefação e moagem de café; de beneficiamento de erva-mate; de fabricação de produtos para infusão - chás mate; de pesca e seus derivados; de laticínios e seus derivados; de trigo, e centeio; de carnes - suínos, bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos - e seus derivados; de aves e seus derivados; de temperos, condimentos, corantes e conservantes alimentares; de mel; melados e adoçantes; de sorvetes e gelos; de refeições industriais; de doces e conservas alimentícias; de beneficiamento e sementes; de beneficiamento e secagem de grãos., com abrangência intermunicipal em Sananduva. Paim filho, São João da Urtiga, Ibiraiaras, Ibiaçá, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, Cacique Doble, Tupanci do Sul, Maximiliano de Almeida, Machadinho, e Barracão, e base territorial no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos arts. 18 e 19 da Portaria 501/2019, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI n.º 41314/2020/ME (10748653), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46203.000558/2017-66 (SC10922), de interesse do SENALBA/AP - Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, Assistência Social, de Orientação e Formação Profissionais e Fundações Culturais e Assistenciais do Estado do Amapá, CNPJ n.º 07.905.525/0001-15, para representação da categoria profissional dos empregados em entidades culturais, recreativas, de assistência social, de orientação e formação profissional do Estado do Amapá, bem como dos trabalhadores em entidades que integram o que convencionou-se chamar de sistema "S" quais sejam: SENAR - serviço nacional de aprendizagem rural, SENAC - serviço nacional de aprendizagem comercial, SESC - serviço social do comércio, SESCOOP - serviço nacional de aprendizagem do cooperativismo, SENAI - serviço nacional de aprendizagem em transporte e SEBRAE - serviço brasileiro de apoio às micro e pequenas empresas, bem como outras que vierem a ser criadas desde que integrantes do sistema S no Estado do Amapá, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Amapá, nos termos dos arts. 14 e 15, da Portaria n.º 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI n.º 43443/2020/ME (10973730), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46226.002483/2017-90 (SC19297), de interesse do SINPROCFC-TO - Sindicato dos Proprietários de Centro de Formação de Condutores do Estado do Tocantins, CNPJ n.º 27.798.766/0001-10, para representação da categoria econômica dos proprietários de autoescolas do Plano da CNAE, com abrangência Estadual e base territorial no Estado do Tocantins, nos termos dos arts. 14 e 15, da Portaria n.º 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 41149/2020/ME (SEI nº 10728680), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46212.003090/2017-52 (SC18984) de interesse do SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS (AUTORIZATÁRIOS E COLABORADORES) DA CIDADE DE CURITIBA/PR - SINTAXI/CURITIBA, CNPJ 24.619.325/0001-15 , para representação da categoria econômica dos taxistas autônomos, a saber, Taxistas Autorizatários e Taxistas Colaboradores, com abrangência municipal e base territorial no Município de Curitiba/PR, nos termos dos arts. 14 e 15 da Portaria 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 43591/2020/ME (10989527), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46221.007171/2017-12 (SA04375), de interesse do SINPRO/SE - Sindicato dos Professores da Rede Particular de Sergipe, CNPJ n.º 13.073.259/0001-04, nos termos do art. 22, inciso I c/c art. 47, da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI n.º 43503/2020/ME (10978903), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 47620.000609/2017-00 (SA04329), de interesse do SAAERS - Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar da Região Serrana - SC, CNPJ n.º 78.498.433/0001-06, nos termos do art. 22, inciso I c/c art. 47, da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 43671/2020/ME (10999481), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46222.007312/2017-97 (SC19199), de interesse do SINDSFEPA - Sindicato dos Servidores Fazendários do Estado do Pará, CNPJ n.º 11.375.294/0001-52, nos termos do 22, inciso II c/c art. 47, da Portaria nº 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 41978/2020/ME (10808790), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46201.002190/2017-91, de interesse do SAPFMS/AL - Sindicato dos Aposentados e Pensionistas da Funasa e Ministério da Saúde de Alagoas, CNPJ n.º 26.969.243/0001-26, nos termos do artigo 22, incisos I e II, c/c artigo 47, da Portaria n.º 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI n.º 42982/2020/ME (10922692), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46312.002669/2017-70 (SC19238), de interesse do SINFOP-MS - Sindicato Dos Fiscais de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 27.206.868/0001-07, nos termos do art. 22, incisos I e II c/c art. 47, da Portaria n.º 17.593/2020, atualmente em vigor.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 42930/2020/ME (10918566), resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46224.001851/2017-01, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITABAIANA -PB, CNPJ 09.060.229/0001-96, nos termos do art. 22, inciso I c/c art. 47 da Portaria n. 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 42727/2020/ME (10887859), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º 46204.004791/2017-16, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Novo Horizonte - Bahia, CNPJ 01.957.804/0001-46, nos termos do art. art. 22, inciso I c/c art. 47 da Portaria n. 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 41891/2020/ME, resolve: ARQUIVAR o pedido de alteração estatutária n.º 46204.004133/2017-16, de interesse do SINTRARODOJE - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Ônibus, Cargas Secas Líquidas Químicas e Inflamáveis de Jequié, CNPJ 63.180.012/0001-65, nos termos do art. 22, inciso I, c/c art. 47 da Portaria nº 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI nº 41872/2020/ME, resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical nº 46217.000075/2017-11, de interesse do SINDSERPPA - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PARELHAS, CNPJ n.º 02.305.025/0001-29, nos termos do art. 22, inciso I, c/c art. 47 da Portaria nº 17.593/2020.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo e com fundamento na Nota Técnica SEI n.º 41631/2020/ME (10781036), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical n.º 46224.002128/2017-31, de interesse do SINDART CURIMATAÚ/PB - Sindicato dos Artesãos Profissionais da Região do Curimataú do Estado da Paraíba, CNPJ n.º 27.180.688/0001-95, para representação da categoria profissional de artesão, com abrangência Intermunicipal e base territorial no Estado da Paraíba, municípios de Algodão de Jandaíra, Arara, Araruna, Barra de Santa Rosa, Cacimba de Dentro, Casserengue, Cuité, Damião, Dona Inês, Nova Floresta, Olivedos, Pocinhos, Remígio, Riachão, Solânea, Soledade, Sossêgo e Tacima, nos termos dos arts. 14 e 15, da Portaria n.º 17.593/2020, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical , no uso das suas atribuições legais, considerando a irregularidade do processo e com fundamento na NT Nota Técnica SEI nº 44786/2020/ME (11123914), resolve: ARQUIVAR o pedido de registro sindical n.º

